

14/04/2020

ENC: Prorrogação do pagamento da MP 908 para o litoral do nordeste. Ofício 070 2020

ENC: Prorrogação do pagamento da MP 908 para o litoral do nordeste. Ofício 070
2020

 EXCLUIR

 RESPONDER

 RESPONDER A TODOS

 ENCAMINHAR

•••



Presidência

ter 14/04/2020 14:38

Marcar como não lida

Para: Rivania Selma de Campos Ferreira;

1 anexo

◀ ▶

OFICIO N
0~.pdf

Baixar tudo

De: CNPA BRASÍLIA [mailto:cnpabr2015@gmail.com]

Enviada em: quarta-feira, 15 de abril de 2020 09:55

Para: Presidência <presidente@senado.leg.br>

Assunto: Re: Prorrogação do pagamento da MP 908 para o litoral do nordeste. Ofício 070 2020

A

Presidência do Senado Federal.

Estamos enviando o Ofício 070/2020 anexo

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS PESCADORES E AQUICULTORES – CNPA

Endereço: SHIGS Quadra 705 Bloco A Nº 3

Asa Sul

Brasília – DF – CEP: 70.350-701

E-mail: cnpabr2015@gmail.comSite: www.cnpa.org.br

Fone: (61) 3322-7068

Fineza sinalizar o recebimento deste E-mail.

Em seg., 13 de abr. de 2020 às 19:24, Presidência <presidente@senado.leg.br> escreveu:

Informamos que o Ofício citado no assunto do email não foi encaminhado em anexo.

--

Presidência do Senado Federal

Edifício Principal

70165-900 Brasília – DF

Telefone: + 55 (61) 3303-3000 a 3009 Fax: 61 3303-1513



CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS PESCADORES E AQUICULTORES

Fundada em 10 de agosto de 1920

CNPJ: 01.633.684/0001-21 -CÓDIGO SINDICAL 564

Decreto nº 4737 de 17 de setembro de 1923 – Utilidade Pública

Lei 11.699 de 13 de junho de 2008

Lei 11.959 de 29 de junho de 2009

OFICIO N° 070/ 2020 – CNPA

Brasília (DF), 01 de Abril de 2020

Ao Excelentíssimo Senhor,
DAVID SAMUEL ALCOLUMBRE TOBELEM
 Presidente do Senado Federal

ASSUNTO: Prorrogação de prazo Medida Provisória nº 908 de 28 novembro de 2019, que “institui o auxílio Emergencial Pecuniário para os pescadores artesanais inscritos e ativos no registro Geral da Atividade Pesqueira, domiciliadas nos municípios afetados pela mancha de óleo”.

A Confederação Nacional dos Pescadores e Aquicultores - CNPA, órgão de representação nacional dos Pescadores Artesanais, amparada pela Lei nº 11699 de 13 de junho de 2008, vem por meio deste documento, apresentar solicitação das Federações e colônias de pescadores artesanais profissionais do nordeste Brasileiro, com relação a prorrogação auxílio Emergencial Pecuniário para os pescadores artesanais inscritos e ativos no registro Geral da Atividade Pesqueira, domiciliadas nos municípios afetados pela mancha de óleo NO LITORAL DO NORDESTE BRASILEIRO, tendo em vista que dentre os referidos pescadores existem alguns que não receberam o referido benefício mesmo com o RGP ativo como se trata na própria MP 908.

Sensibilizamos também que no presente momento o povo brasileiro luta pelo controle da pandemia causada pelo vírus COVID 19, onde toda população está sendo obrigado a adotar medidas para contenção a disseminação deste novo vírus, o que tem impactado na mudança de hábitos de vários setores econômicos produtivos. O fenômeno do fechamento de feiras livres a proibição de circulação e aglomeração de pessoas, embargos sanitários e logísticos que dificultam a venda direta para indústria tem sido um novo desafio para pesca artesanal que tem sofrido duramente para comercializar seus produtos pesqueiros que é a única fonte de renda de diversas famílias.

Pelos motivos expostos solicitamos de Vossa Excelência o apoio para a prorrogação **por mais 90 (noventa) dias o auxílio emergencial Pecuniário**, como forma assistencial para manutenção e sobrevivência das famílias atingidas pelos fenômenos fortuitos relatados acima e os que deram causa à publicação da Medida Provisória nº 908 de 28 novembro de 2019, que “institui o auxílio Emergencial Pecuniário para os pescadores artesanais inscritos e ativos no registro Geral da Atividade Pesqueira, domiciliadas nos municípios afetados pela mancha de óleo” e o mesmo já teve uma prorrogação pelo ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL nº 9, de 2020



CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS PESCADORES E AQUICULTORES

Fundada em 10 de agosto de 1920

CNPJ: 01.633.684/0001-21 -CÓDIGO SINDICAL 564

Decreto nº 4737 de 17 de setembro de 1923 – Utilidade Pública

Lei 11.699 de 13 de junho de 2008

Lei 11.959 de 29 de junho de 2009

Senador Davi Alcolumbre, publicado no diário Oficial da União 03 de março de 2020.

Atenciosamente,



WALZENIR DE OLIVEIRA FALCÃO
PRESIDENTE DA CNPA





SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa

DESPACHO N° 10/2020

Junte-se à página oficial da tramitação das proposições legislativas as cópias eletrônicas de manifestações externas, conforme listagem a seguir exposta:

1. VET nº 13, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.080520/2020-11
2. PEC nº 187, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.018606/2020-25
3. PLC nº 80, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.026666/2020-11
4. PEC nº 65, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.017166/2020-99
5. PLC nº 80, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.020363/2020-95
6. PLP nº 435, de 2015. Documento SIGAD nº 00100.0451542020-54
7. PLC nº 80, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.019302/2020-85
8. PL nº 3204, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.020687/2020-23
9. PL nº 3204, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.021311/2020-36
10. PL nº 1204, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.020684/2020-90
11. PEC nº 65, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.022637/2020-81
12. PEC nº 113A, de 2015. Documento SIGAD nº 00100.041945/2020-13
13. PEC nº 186, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.029329/2020-86
14. PEC nº 187, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.040423/2020-96
15. PLC nº 61, de 2013. Documento SIGAD nº 00100.019288/2020-10
16. MPV nº 908, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.039941/2020-67
17. PEC nº 187, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.019729/2020-83
18. MPV nº 914, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.016975/2020-83
19. MPV nº 898, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.014820/2020-11
20. PLC nº 80, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.013419/2020-55
21. MPV nº 898, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.020695/2020-70
22. PLC nº 80, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.055184/2020-79
23. PEC nº 65, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.057687/2020-89



24. MPV nº 910, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.032366/2020-71
25. VET nº 1, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.016605/2020-46
26. VET nº 54, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.021782/2020-44
27. PEC nº 42, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.020705/2020-77
28. PEC nº 188, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.019276/2020-95
29. PLC nº 13, de 2013. Documento SIGAD nº 00100.022862/2020-17
30. PLC nº 80, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.177641/2019-41
31. PEC nº 65, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.177622/2019-15
32. PEC nº 12, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.167750/2019-51
33. PLC nº 80, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.176001/2019-14
34. PLS nº 166, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.164221/2019-03
35. PEC nº 65, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.183568/2019-47
36. PLC nº 80, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.183657/2019-93
37. PEC nº 65, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.177051/2019-19
38. PEC nº 188, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.179042/2019-62
39. PLC nº 80, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.181674/2019-96
40. PEC nº 18, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.183151/2019-84
41. PEC nº 188, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.175449/2019-11
42. PLC nº 80, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.181680/2019-43
43. PEC nº 65, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.178533/2019-96
44. PL nº 1280, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.171627/2019-34
45. PEC nº 65, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.173098/2019-11
46. PL nº 5695, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.171640/2019-93
47. PEC nº 188, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.178339/2019-19
48. PEC nº 65, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.177044/2019-17
49. PEC nº 188, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.176981/2019-55
50. PEC nº 2788, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.181211/2019-24

Secretaria-Geral da Mesa, 23 de setembro de 2020.

(assinado digitalmente)
JOSÉ ROBERTO LEITE DE MATOS
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

